



RECEBIDO em 18/05/90
ARQUIVADO em 1/1/90
Guedes
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.550/90 EMENTA:-
de 10 de Maio de 1.990
Reg. Livro fls.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DOAÇÃO PURA E SIMPLES DE PRÓPRIO À ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover doação pura e simples do imóvel constante do Decreto nº 839, de 27 de novembro de 1.989, incluindo-se na área as vias próprias que lhe servem em exclusividade.

Art. 2º - O objetivo da doação somente poderá ser destinado à construção e funcionamento da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL e cursos assemelhados.

Art. 3º - A doação fica sujeita à condição resolutiva inserta na LEI Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 1.990.


Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL